ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta capital, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, representado pela Sra. Secretária GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominada LOCATÁRIO, e ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.902.606/00011-08, com sede sito a rua Belo Horizonte, nº 330, bairro Pedacinho de Chão, Porto Velho – RO, nesse ato representado pelo Padre ADEMIR ALVES MOREIRA, portador do CPF nº. 960.***.***-20, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 080/PGM/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 004.002509/2025-13** (09.00215-00/2016), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do contrato nº 080/PGM/2016 a Locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Alba com Pinheiro machado, nº 4328, Bairro Igarapé, nesta capital, contendo as seguintes características: 10 (dez) sendo 02 (duas) administrativas e 08 (oito) salas de aula; 05 (cinco) banheiros; pátio/refeitório; 01 (uma) cozinha; 01 (quadra esportiva) com estrutura metálica, medindo 529 m² de área coberta; 02(dois) portões eletrônicos para acesso do imóvel; 01 (uma) passarela da cozinha para área escola com cobertura em telhas brasilit medindo 16 m², para o funcionamento da UNIDADE DE ENSINO denominada EMEI TARUMÃ, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/PGM/2016 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 19.02.2026; 1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/PGM/2016 PROCESSO Nº 004.002509/2025-13 (09.00215/2016)

2.1.2. O reajuste do valor mensal da locação de R$ 13.283,22 (treze mil trezentos, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 13.970,28 (treze mil trezentos, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 167.643,36 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);

2.1.3. Consignar a obrigação do Locador quanto ao atendimento das ressalvas apontadas no parecer técnico de engenharia constante no ID 0126313, sob pena da incidência de multa e/ou rescisão contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas de fevereiro a dezembro/2026 encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a seguir: Projeto Atividade n.° 12.122.0313.2273 – Administração da Unidade – Elemento de despesa n° 33.90.39, Outros serviços de terceiros, Fonte 15.40 – Transferência do FUNDEB, conforme Empenho nº 278/2026, no valor de R$ 145.290,91(Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais, noventa e um centavos), conforme ID 0465290.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 080/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CCA6754

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2026. Edição 4172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/